



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

SINDICATO NACIONAL DOS DECORADORES E TAPECEIROS -
SINDETAP

DATA DE ENTREGA
04/02/2014

EMENTA:

"Sugere projeto de lei que cria a Contribuição Para Política Reversa – CLR".

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



SUGESTÃO Nº 110/2014
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros.

CNPJ: 05.813.400/0001-30

Tipos de Entidades: () Associação () Federação (X) Sindicato
() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Cardeal Arcoverde, 1975, Pinheiros – São Paulo

Cidade: São Paulo **Estado:** SP **Cep.:** 05408-002

Fone/Fax: (11) 45624464 / 45624644

Correio-eletrônico: presidencia@sindetap.org.br

Responsáveis: Vera Rossignoli – Diretora de Secretaria e
Paulo Souto Silva - Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, apresentada pela entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 4 de fevereiro de 2014.

Claudio Ribeiro Paes
Secretário



SINDETAP – Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros

Gabinete da Presidencia

www.sindetap.org.br presidencia@sindetap.org.br

R. Cardeal Arcoverde, 1975 – SP - CEP 05408-002 – Fones 11 4562-4464 – 4562-4644



EXCELENTESSIMO SENHOR DEPUTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA LINCON PORTELA

Oficio Notificação nº 115/13 - GP

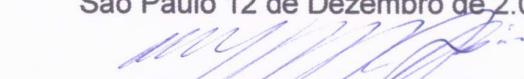
SINDETAP Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros, entidade sindical, com sede nesta Capital á Rua Cardeal Arcoverde, 1975 – Pinheiros – São Paulo, - CEP 05408-002, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 05.813.400/0001-30, representada neste ato por seu Diretor Presidente do Conselho Deliberativo que a este subscreve, vem respeitosamente à presença de vossa excelêncie nos termos regimentais desta comissão requerer seja processado e analisando o projeto em anexo que visa criar Lei específica em todo território nacional que crie a **CLR – Contribuição Para Política Reversa** nos moldes em que esta especificando no projeto em anexo.

A Instituição NOTIFICANTE, informa que nos termos do Artigo 61 da CF e dos parágrafos XXXIII e XXXIV letra “ A e B “ do Artigo 5º também da CF e da Lei nº 9.051 de 18/05/95 em seus artigos 1º e 2º, todas as autoridades do Executivo, Judiciário e Legislativo, devem responder no prazo de 15 (quinze dias) através de certidão os pedidos a elas dirigidos, sob pena de improbidade administrativa.

Tendo em vista o acima referendado e para fazer face ao artigo 2º da Lei nº 9.051, informa a NOTIFICANTE que o objetivo do pedido de certidão é para que a mesma seja divulgada em seus órgãos informativos, esclarecendo que deve ser enviada para o endereço da Rua Cardeal Arcoverde, 1975 – São Paulo - CEP 05408-002.

Atenciosamente

São Paulo 12 de Dezembro de 2.013.


Jomateleto dos Santos Teixeira

Diretor Presidente do Conselho Deliberativo
SNDT 007 SP



SINDETAP Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros

www.sinдетap.org.br – conselhodeliberativo@sinдетap.org.br

Jomateleto dos Santos Teixeira – Diretor Presidente do Conselho Deliberativo

R. Cardeal Arcosverde, 1975 – SP – CEP 05408-002 – S. Paulo - Fones 11 4562-4464 – 3991-9919

SUGESTÃO LEGISLATIVA

CRIAÇÃO DA: CLR – Contribuição Para Política Reversa

INTERESSADO: SINDETAP Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros, entidade sindical, com sede nesta Capital á Rua Cardeal Arcosverde, 1975 – Pinheiros – São Paulo, - CEP 05408-002, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 05.813.400/0001-30.

DOS FATOS: Os fatos se encontram devidamente descriminados no projeto a seguir relacionados e que ficam fazendo parte integrante do presente ofício;

DA NECESSIDADE DA REGULAMENTAÇÃO: Como se pode perceber a tendência das industrias moveleira hoje é a concorrência exacerbada em busca de designer e valor final dos produtos sem qualquer tipo de preocupação para com a qualidade e a durabilidade.

Esta pratica vem prejudicando demasiadamente os menos favorecidos que acabam tendo de trocar de mobílias, todos os anos fato que vem entulhando nossas ruas com resíduos sólidos de origem domestica que a partir de janeiro de 2.014 dada a entrada em vigor da lei nº 12.305 de 2.010, ira gerar para os prefeitos uma situação insustentável já que não mais poderá enterrar nem queimar devidos resíduos.

Trata-se de um problema cultural mesmo porque todos pensão estarem levando vantagem, o industrial vende mais certamente ganha menos, o consumidor paga menos mas compra sempre e o lojista de forma ilusória vende bastante porem tem seu lucro atrelado ao valor da venda, perdendo assim todos que estão participando desta verdadeira ciranda financeira que só vem trazendo prejuízos a todos e principalmente ao meio ambiente.

É chegada a hora de termos também as mesmas normas para as indústrias moveleiras que passaram a competir apenas pelos valores e assim de forma indireta estão fabricando por antecipação, verdadeiros resíduos sólidos.



DOS REQUERIMENTOS:

- 01)-** Seja o presente processo encaminhado a um dos deputados que integram a Comissão de Legislação Participativa e afinal apor parecer técnico, levado a aprovação para que finalmente a CLR – Contribuição Para Política Reversa seja aprovada e implantada em todo Território Nacional.
- 02)-** Seja expedida a certidão pleiteada nos moldes da Lei nº 9.051 em seus artigos 1º e 2º e encaminhada para Rua Cardeal Arcoverde, 1975 – São Paulo – Capital – CEP 05408-00.
- 03)** - Pleiteia ainda o direito de fazer eventuais emendas que se tornem necessárias, durante a elaboração do parecer.
- 04)** - Por antecipação já manifesta seu interesse em participar se possível for da elaboração do parecer.
- 05)** - Pleiteia desde já seu direito de fazer por ocasião da apresentação do parecer à sustentação oral perante a comissão nos moldes regimentais.

Atenciosamente

São Paulo 12 de Outubro de 2.013.


Jomateleto dos Santos Teixeira
Diretor Presidente do Conselho Deliberativo
SNDT 007 SP

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”



SINDICATO NACIONAL DOS DECORADORES E TAPECEIROS

Assembleia para aprovação do projeto denominado CLR – Contribuição para Logística Reversa a ser apresentado na CLP – Comissão de Legislação participativa.

-
- Nome Adriano de Oliveira Lins RG 21.075.909-0 Assinatura [Signature]
- Nome Jefferson P. Ramos RG 9.368.831-3 Assinatura [Signature]
- Nome Antônio Ailton O RG 17.575.628-4 Assinatura [Signature]
- Nome Valmir Joró de Fárias RG 22.848.054-1 Assinatura [Signature]
- Nome Marco José Moura RG 41.945.192-4 Assinatura [Signature]
- Nome Antônio Marcos Capelinha RG 44.383.36-5 Assinatura [Signature]
- Nome Fernando José Andrade RG _____ Assinatura [Signature]
- Nome Ediano Oliveira de Paiva RG 22.406.914-7 Assinatura [Signature]
- Nome Marcelo Garcia Pera RG 49.299.686-6 Assinatura [Signature]
- Nome Edson M. Oliveira RG 48.206.203-4 Assinatura [Signature]

Nome	<u>Silvana Cunha da Silveira</u>
RG	<u>20.330.246</u>
Assinatura	<u>Silvana da Silveira</u>
Nome	<u>Elisangela G.Silva</u>
RG	<u>28.832.473.0</u>
Assinatura	<u>Elisangela G.Silva</u>
Nome	<u>Geuna Tahta Gomes da Silva</u>
RG	<u>41.732.563-0</u>
Assinatura	<u>Geuna Tahta Gomes da Silva</u>
Nome	<u>Lucas Henrique Silva Almeida</u>
RG	<u>48.845.767-5</u>
Assinatura	<u>Lucas</u>
Nome	<u>Welliton cap de Corrada</u>
RG	<u>40.398.736.2</u>
Assinatura	<u>Welliton</u>
Nome	<u>Claudene N.S.</u>
RG	<u>35.205.030-7</u>
Assinatura	<u>Claudene N.S.</u>
Nome	<u>Roberto Carlos Gomes da Silva</u>
RG	<u>20.330.248</u>
Assinatura	<u>Roberto</u>
Nome	<u>Gustavo S. Pinheiro</u>
RG	<u>40.842.719-X</u>
Assinatura	<u>Gustavo</u>
Nome	<u>Daniel Gonzaga Damodog</u>
RG	<u>373.458.928.02</u>
Assinatura	<u>Daniel</u>
Nome	<u>Rafael Ribeiro Mancio</u>
RG	<u>35.456.384-2</u>
Assinatura	<u>Rafael Ribeiro</u>
Nome	<u>Tamires de Souza Dutra</u>
RG	<u>7.126.124</u>
Assinatura	<u>Tamires Dutra</u>
Nome	<u>Myrella Castro Correia Oliveira</u>
RG	<u>14368.108</u>
Assinatura	<u>Myrella Oliveira</u>
Nome	<u>Jacques Apolinario Pinheiro</u>
RG	<u>6661 977</u>
Assinatura	<u>Jacques</u>
Nome	<u></u>
RG	<u></u>
Assinatura	<u></u>



SINDETAP - SINDICATO NACIONAL DOS

DECORADORES E TAPECEIROS

CNPJ 05.813.400/0001-30

sindetap@sindetap.org.br



Projeto:

CLR – CONTRIBUIÇÃO PARA POLÍTICA REVERSA

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Jomateleto dos Santos Teixeira

conselhodeliberativo@sindetap.org.br

Sede nacional sita na: Rua Cardeal Arcoverde nº 1975 - Pinheiros
São Paulo – Capital – CEP 05408-002 – Fone 11 3991-9919





PROJETO

CLR – CONTRIBUIÇÃO PARA POLÍTICA REVERSA

Instituição Responsável: SINDETAP - Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros, Entidade Sindical, com sede situada na Capital à Rua Cardeal Arcos, 1975 – Pinheiros – São Paulo - CEP 05408-002, - Fone 11 4562-4464, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.813.400/0001-30.

Instituição Coligada: CESB - Confederação do Elo Social Brasil, Instituição Social Sem Fins Lucrativos, criada nos termos dos incisos, XVII e XVIII, do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16, do Decreto Lei nº. 678, de 06/11/1992, e das Leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ sob nº 08.573.345/0001-46, com Diretoria Nacional do Exercício de Cidadania sita na Capital de São Paulo, à Rua Cecília Bonilha, 147 – Pirituba – São Paulo – CEP 02919-000 – Fones 11 3991-9919.

Da cidadania: Embora a Constituição Brasileira dê aos homens o direito de exigir do Governo nas esferas Federal, Estadual e Municipal, uma política social justa, isto não o exime de dar sua parcela de colaboração naquilo que tem como referência a solidariedade e o bem comum, consolidando assim o verdadeiro Regime Democrático.

Da consciência: A atual sociedade de consumo vem alterando de forma cada vez mais perigosa a Biosfera. No Capitalismo a função da natureza é exclusivamente de promover recursos, mas em contrapartida as consequências são extremamente negativas.

Do ponto de vista ambiental o mundo passa por uma série de modificações, devido a esse processo percebemos o fim do petróleo, escassez de água e aquecimento global, tudo isso fruto da Sociedade Industrial Consumista.

O homem esquece que quando promove à destruição da natureza, ele está se autodestruiendo, pois esse é parte integrante da natureza, esquece também que os elementos naturais (hidrosfera, atmosfera, litosfera, animais, plantas entre outros) possui uma relação de interdependência.

Temos que entender que destruindo gradativamente a natureza, impomos limitações à existência da vida humana no planeta. Algumas das limitações podem ser percebidas, como o Aquecimento Global, ou Efeito Estufa.



Com base nestes problemas alguns grupos começaram a se preocupar, dando início a vários movimentos ambientalistas e o despertar da consciência ecológica, é lógico que isso não ocorre de forma homogênea nos governos das maiores potências, pois vários acordos são gerados, muitos não são cumpridos para não comprometer a prosperidade econômica.

Hoje existem muitos movimentos ambientalistas, em sua grande maioria tratam-se de (Organizações não Governamentais), que lutam para preservar a natureza. E neste ponto questiona-se: Qual o caminho a seguir na preservação ambiental num mundo moderno em que não há maneiras de retroceder em condição de vida?

Nós do SINDETAP, entendemos que a melhor maneira de minimizar a agressão que o ser humano faz ao meio ambiente está atrelada a uma mudança de cultura que inicia no cidadão, passa pelo governo e finalmente chega ao empresário que definitivamente tem que fazer o processo inverso, ou seja, parar de competir pelo preço para competir pela qualidade e durabilidade.

Tivemos este exemplo recentemente na indústria automobilística e o resultado é visto por todos, não se abandonou a competitividade pelo valor, mas criou-se uma disputa salutar entre as montadoras que envolvem valor, qualidade e durabilidade, certamente contamos com a interferência do governo que minimizou valores de impostos para veículos considerados de baixa potência.

É chegada a hora, ao ver do SINDETAP, do governo também intervir no mercado de fabricação de mobílias já que com os olhos voltados apenas para o resultado financeiro nossos industriais abandonaram de vez a competitividade pela qualidade e durabilidade para visualizarem apenas o preço final.

Com esta escalada em prol da redução de valor das mobílias passou-se a fabricar verdadeiros “resíduos sólidos” por antecipação, vez que referidos móveis passaram a ter uma duração de apenas um ano, fato que obriga os menos favorecidos financeiramente a trocarem de mobília todos os anos e levarão os prefeitos a partir de janeiro de 2.014, quando a Lei de Resíduos Sólidos finalmente entrar em vigor, a não saberem o que fazer com tantos resíduos sólidos domésticos atirados nas ruas já que não podem mais queimar nem enterrar.

Do Objetivo: O objetivo do projeto denominado, **CLR – Contribuição Para Política Reversa** é arrecadar dos fabricantes menos comprometidos com a durabilidade de seus produtos uma contribuição para que o governo nas esferas Federal, Estadual e Municipal, possa quando do descarte dos mesmos investir em uma destinação correta nos termos da Lei nº 12.305 de 2.010.

Entendemos não ser justo nem para os compradores normalmente cidadão de pouco poder aquisitivo nem para o governo ter que dar uma destinação correta a produtos que de certa forma foram fabricados visando apenas o lucro sem o mínimo comprometimento para com a qualidade e durabilidade.

Vemos sim a necessidade de ter uma classificação de acordo com o ciclo de vida dos mesmos, sendo certo que os produtos que estiverem acima da média mínima de durabilidade não estão sujeitos a contribuição.

Da Classificação: Os produtos deverão ser classificados de 01 a 10 nos moldes em que forem certificados pelo INMETRO, ABNT e SENACOM e sendo assim os valores devem ser apurados através do peso bruto do produto, quando de sua fabricação, incluindo ao mesmo toda sua estatura e embalagens.

Da Apuração: A Apuração deverá ser mensal através de guia própria do Ministério do Meio Ambiente a ser protocolada no décimo dia útil posterior ao ultimo dia do mês de apuração diretamente no departamento de meio ambiente.



Na guia de apuração deve-se descriminar os valores de acordo com o peso dos produtos e sua classificação, já que são apurados de acordo com a durabilidade.

Do Recolhimento: O recolhimento deverá ser efetuado através de guia própria em favor do Ministério do Meio Ambiente com vencimento no décimo dia útil de cada mês subsequente ao mês da apuração.

Da distribuição: Após aprovação do presente projeto se ajustará os percentuais a serem distribuídos entre o governo na esfera Federal, Estadual e Municipal, levando-se em conta que a responsabilidade pela destinação correta dos resíduos sólidos cabe aos Municípios, mas isto não exime o governo na esfera Federal e Estadual de exercer um monitoramento e também uma colaboração na parte de logística.

Observação: Os padrões e valores deverão ser alvo de regulamentação após a aprovação do presente projeto.

Considerações finais:

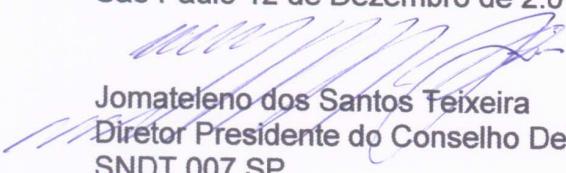
Considerando que os valores a ser cobrado a título de Contribuição para Logística Reversa deverão encarecer os produtos de qualidade inferior aos padrões mínimos oferecidos, servirá como um desestímulo aos compradores e aos fabricantes reduzindo assim o altíssimo índice de descarte hoje crescente em nosso país.

Certamente os fabricantes passarão a observar quando da fabricação não só o valor final de venda, mas também a durabilidade do produto fazendo com que saiam vitoriosos os compradores eles mesmos industriais os comerciantes e finalmente o planeta que não terá que conviver com tamanha carga de resíduos sólidos de origem doméstica.

Inicialmente poderão os menos favorecidos achar que os móveis aumentaram de valor, da mesma forma que quando da mudança de cultura na fabricação de veículos os então compradores acharam que os veículos ficaram muito mais caros, mas com o passar do tempo e percebendo que agora em qualidade melhor e durabilidade superior, pode-se também delatar o prazo para pagamento sendo o resultado o que todos estão vendo, ou seja, um aumento significativo na venda de veículos.

Com isto os menos favorecidos tendem a em um curto espaço de tempo recuperarem o valor maior pago quando da aquisição de mobílias de melhor qualidade, já que da forma antiga são praticamente obrigados a trocarem de mobílias todos os anos.

São Paulo 12 de Dezembro de 2.013


Jomateleto dos Santos Teixeira
Diretor Presidente do Conselho Deliberativo
SNDT 007 SP

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano

Guia de Apuração da CLR

MÊS DE REFERÊNCIA: /2014

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

UF:

CEP:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CÓDIGO DE ATIVIDADE:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	TON/KG	R\$
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

BRASÍLIA _____ / _____

PROTOCOLO

SÓCIO OU RESPONSÁVEL



 CLR MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano Contribuição para Logística Reversa	01 VENCIMENTO 02 CÓDIGO MMA 03 NÚMERO REFERÊNCIA 04 PERÍODO DE APURAÇÃO 05 VALOR DO PRINCIPAL 06 VALOR DA MULTA 07 JUROS/ENCARGOS 08 VALOR TOTAL
DADOS DA EMPRESA	AUTENTICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: CNPJ: INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: CÓDIGO DE ATIVIDADE: 	